



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a Câmara Municipal realizar despesa para concessão de homenagem póstuma.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Lima Duarte poderá despender recursos públicos para concessão de homenagem póstuma a autoridades de relevância no âmbito deste município.

§ 1º A despesa prevista no *caput* restringirá a aquisição e envio de uma coroa de flores.

§ 2º Para os fins desta resolução, autoridade de relevância no âmbito deste município é:

- a) prefeito, ex-prefeito, vice-prefeito, ex-vice-prefeito;
- b) vereador ou ex-vereador; e
- c) deputado estadual ou federal ou ex-deputado estadual ou federal nascido ou que venha a ser sepultado no município.

Art. 2º As despesas previstas nesta resolução deverão ser realizadas observando o disposto na legislação própria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 06 de setembro de 2023.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário

Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 06 / 09 / 2023
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

Rua Argemiro Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>